



INSTRUTIVO N° 07 / 96

ASSUNTO: **POLÍTICA MONETÁRIA**

- Reservas Obrigatórias
- .Alteração ao Regulamento

Considerando a necessidade de ajustar o numerário em circulação, face às demais medidas económicas adoptadas;

O presente Instrutivo complementa a definição do regime das reservas obrigatórias a constituir de acordo com o preceituado no Aviso n° 01/91 do Governador do Banco Nacional de Angola, de que trata o Instrutivo n° 01/95, alterando-o parcialmente.

ARTIGO 1º

O artigo 4º do Instrutivo n° 01/95, de 23.06.95, passa a ter a seguinte redação:

“ 4º - Coeficiente das Reservas Obrigatórias

O coeficiente das reservas obrigatórias é de quarenta por cento (40 %).

ARTIGO 2º

O artigo 8º do Instrutivo n° 01/95, de 23.06.95, passa a ter a seguinte redação:

“ 8º - Penalizações

1. Sem prejuízo de outras medidas que possam vir a ser adoptadas, o Banco Nacional de Angola cobrará o índice da Correção Monetária correspondente ao período em que se verificar a insuficiência, adicionado a uma taxa equivalente ao dobro da taxa mais elevada praticada nas operações activas, sobre:

- 1.a insuficiência de reservas que for apurada no final de cada período de -
constituição; e
- 2.o valor diário que ficar abaixo do saldo mínimo estabelecido para as contas das instituições junto ao BNA.

2. O período de incidência dessas penalizações será igual ao número de dias decorrido do período, se a insuficiência for apurada na média ou pelo número de dias em que se verificar o saldo abaixo do mínimo permitido, efectuando-se a cobrança dos encargos respectivos no último dia útil do mês seguinte ao da ocorrência, por débito à conta de Reservas Bancárias da instituição bancária.

3. As instituições visadas serão informadas pelo BNA sempre que haja lugar a penalizações previstas no ponto nº 1 precedente.”

ARTIGO 3 °

O presente Instrutivo entra imediatamente em vigor, prevalecendo para as Reservas Obrigatórias a serem cumpridas já neste mês de Outubro.

Luanda, aos 8 de Outubro de 1996.

O GOVERNADOR

SEBASTIÃO BASTOS LAVRADOR